



POLITEC ENGENHARIA LTDA.
ADMINISTRAÇÃO - PROJETO - CONSTRUÇÃO

Juiz de Fora, 16 de março de 2018

À Comissão de Licitação da

CESAMA – Cia de Saneamento Municipal

Concorrência 003/2017

RECEBI A 1.ª VIA
Em: 21 / 03 / 18
Edson dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Direto. de Licitações e Contratos
17:37h

RECURSO ADMINISTRATIVO

A POLITEC ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.294.309/0001, vem, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação que julgou as firmas Scallberi Construções e Serviços Ltda EPP e Construtora Stephan Farhat Ltda EPP como habilitadas no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, “sponte própria”, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência pela inabilitação das citadas empresas.

Tempestividade:

O presente recurso está sendo encaminhado dentro dos prazos e normas legais constantes no Edital.

6.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa licitante e do seu responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo) do Estado de origem. O visto do CREA/MG ou CAU/MG só será solicitado ao vencedor da licitação.



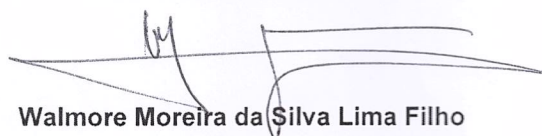
POLITEC ENGENHARIA LTDA.
ADMINISTRAÇÃO - PROJETO - CONSTRUÇÃO

**ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM
QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS.
CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA
CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM
WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR
CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL**

- **Para contemplar as empresas Scallberi Construções e Serviços Ltda EPP e Construtora Stephan Farhat Ltda EPP como aptas a prosseguir no processo licitatório, apesar da denuncia apresentada pela empresa NBR Empreiteira Ltda, a DD comissão julgou como apto o documento apresentado de Registro e Quitação do CREA-MG, exigido no Edital, mesmo não obedecendo às condições de validade do documento, declarada na própria certidão. A prova é documental não cabendo análise quanto à sua serventia já que no corpo do documento estabelece as condições para sua emissão e uso. É de fácil comprovação, revendo os documentos apresentados pelas empresas, as modificações de seus dados cadastrais, independente da importância do que se queira atribuir a tal documento, já que o mesmo é nulo e sem efeito pratico, já que houve alterações nos dados cadastrais das empresas envolvidas.**
- **ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM
QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS.
CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA
CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM
WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR
CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL.**

**Assim sendo, reafirmando nossa insatisfação com a decisão
recursada, vimos solicitar sua revisão para prosseguimento do certame.**

POLITEC ENGENHARIA LTDA



Walmore Moreira da Silva Lima Filho

Diretor – CREA 10657D